



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 38/2018 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A  
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **38/2018 (formalizado por meio do Proad nº 3915/2018)**, cujo objeto é a prestação dos serviços de reforma da fachada, troca de forro externo e demais serviços complementares no edifício anexo I, estação de coleta seletiva, reforma de banheiros coletivos e guarita e serviços de pintura externa, troca de esquadrias, impermeabilização e serviços complementares nos prédios anexo I e anexo II, pertencentes ao complexo sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, situado a Avenida Santos Dumont 3384, Fortaleza/CE, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e no item 10.19 da Cláusula Décima Nona do mencionado Contrato, elaborado nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico Proad nº 6956/2018**.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A, Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44, aqui representada por seu Sócio, Sr. **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, portador do CPF nº 025.932.913-46 e RG nº 2002009117609 SSP/CE,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta (Do Valor do Contrato), em decorrência de retificação de valor, com redução de **R\$ 40.967,80** correspondente ao percentual de **3,84%** do valor original contratado, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*NSI*

*14.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.025.029,74 (Um milhão, vinte e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária de custo e formação de preços.*

*(Nota de Empenho nº 2018NE001829)”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritos, os seguintes documentos (PROAD nº 6956/2018):

- **Informação Técnica Nº 01** (DOC 21); **Planilha** (DOC. 22) e **Novo Cronograma** (DOC. 23).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

  
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA-GERAL  
CONTRATANTE

  
JUDAH ENGENHARIA LTDA  
Saulo Bruno Galvão Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 025947913-46  
SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO  
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

  
JUDAH ENGENHARIA LTDA  
Eng. Paulo de Fátima Farias Araújo  
Sócio - Administrador